



## PARECER DA CCJ E COMISSÃO DE ESPORTES REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

**EMENTA:** Análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 09/2026, que denomina “Célio Catarino de Araújo” o Complexo Esportivo e a Praça localizados ao lado do campo de futebol do Bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG.

### 1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria da Vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, que visa denominar oficialmente o Complexo Esportivo e a Praça localizados ao lado do campo de futebol do Bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, atribuindo-lhes o nome de “Célio Catarino de Araújo”.

A proposição tem como finalidade prestar justa homenagem ao Senhor Célio Catarino de Araújo, cidadão cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, pela fé, pela dedicação à família e pela contribuição comunitária no Município de Sarzedo.

Conforme consta na justificativa e na biografia anexada ao projeto, o homenageado nasceu em 25 de novembro de 1935, na região rural de João Leite, em Betim/MG, tendo posteriormente fixado residência em Sarzedo no ano de 1979, quando o município ainda era distrito de Ibirité.

Ao longo de sua vida, destacou-se pelo trabalho árduo, exercendo atividades em olaria, participando da construção da lagoa da Petrobras e atuando como funcionário pioneiro da empresa Itaminas, sempre demonstrando dedicação e compromisso com o desenvolvimento da região.

Além de sua trajetória profissional, Célio Catarino de Araújo teve atuação relevante na comunidade local, sendo reconhecido por sua fé, solidariedade e espírito



de serviço. Participou ativamente de iniciativas religiosas e sociais, tendo sido um dos fundadores da Conferência Santo Antônio, vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo, onde atuou por aproximadamente quarenta anos.

Também contribuiu para diversas obras comunitárias e religiosas, colaborando com a construção do Salão São Vicente de Paulo, auxiliando a Igreja Nossa Senhora da Piedade, no Bairro Imaculada, bem como prestando apoio à Vila Vicentina e ao Hospital Frank Landi, sempre demonstrando compromisso com o bem-estar coletivo.

Ressalta-se ainda seu apreço pelo esporte, especialmente pelo futebol, bem como sua participação ativa na vida familiar e comunitária, sendo lembrado como exemplo de dedicação, humildade e valores cristãos.

Lido em Plenário e observadas as formalidades regimentais, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de espaços públicos é prerrogativa dos entes federados, com respaldo no princípio da autonomia municipal, garantido pelo artigo 30 da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria objeto do projeto insere-se, portanto, na competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local.

A denominação de logradouros, equipamentos públicos e espaços de convivência comunitária constitui tema de inequívoco interesse municipal, uma vez que envolve aspectos relacionados à organização urbana, à preservação da memória



coletiva e à valorização de personalidades que contribuíram para a construção histórica e social da comunidade.

No caso em análise, a proposição busca reconhecer a trajetória de Célio Catarino de Araújo, cidadão cuja vida foi marcada por relevantes contribuições à comunidade sarzedense, seja por meio do trabalho, da atuação comunitária, da participação em iniciativas religiosas e sociais ou pela transmissão de valores éticos e familiares.

Sob o ponto de vista jurídico e formal, a proposição apresenta-se adequada, observando os princípios da legalidade, da razoabilidade e da técnica legislativa aplicável às proposições normativas no âmbito municipal.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 09/2026, tendo em vista que a matéria se insere na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e observa os princípios que regem a atividade legislativa.

Opina-se, portanto, favoravelmente à sua tramitação e aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem prestada ao Senhor Célio Catarino de Araújo, cuja história de vida representa exemplo de trabalho, fé, solidariedade e dedicação à comunidade do Município de Sarzedo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 17 de março de 2026.

**Rafael Souza Parreira das Chagas**

Presidente da CCJ

**Geovania Aparecida Fernandes dos Santos**

Relatora da CCJ e Presidente da  
Comissão de Esportes



*Inaiara*  
**Inaiara Benício Lima**

Membra Suplente da CCJ e da C. de Esportes

*Elidio*

**Vitor Elidio Vespasiano Silva**

Relator da Comissão de Esportes

